LEI Nº. 471/2010

"Sumula". Autoriza o Município a doar Bem Móvel do Patrimônio Municipal, à Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Congregação Cristo para Todos e dá outras providencias.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza/ MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Município autorizado proceder a doação de bancos de madeira, pertencentes ao patrimônio público municipal e considerados como bens inservíveis para a Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Congregação Cristo para Todos, os quais foram desincorporados do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Colniza/MT e encaminhados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Doação para execução desta Lei.

Art. 3º Integram a presente Lei os Laudos de Avaliação e da situação e condição de funcionalidade do bem móvel a ser doado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 30 de abril de 2010.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS.

DOADOR: Município de Colniza/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tarumã, nº. 116, CNPJ sob o nº. **04213687/0001-02**, aqui representado pela Prefeita Municipal, Srª. Nelci Capitani;

DONATÁRIO: Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Congregação Cristo para Todos, com sede na Rua dos Cajueiros s/n, CNPJ sob o nº. **00.254.325/0001-09**, aqui representado pelo Presidente, Sr. Neemias Eller, portador do CPF nº. **188.859.002-59** , residente Linha corgo buritis Setor chacareiro em Colniza/MT.

1 - Com fulcro nos ditames da Lei Municipal nº. 471, de 30/04/2010, constitui objeto do presente Termo de Doação de bancos de madeira, pertencentes ao patrimônio público municipal e considerados como bens inservíveis, para a **Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação Cristo para Todos,** os quais foram desincorporados do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Colniza/MT e encaminhados ao Poder Executivo Municipal;

2 - Pelo presente Termo de Doação, o Município de Colniza/MT doa, gratuitamente, à **Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação Cristo para Todos,** o bem descrito.

3 - O bem móvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, o Donatário usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

4 - O Representante legal do Donatário, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Neemias Eller
Presidente

Testemunhas:

1._____ 2._____